



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

ASSUNTO: RESCISÃO DO CONTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 NOVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 908077/2020-MAPA. DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DE PRATINHA/MG.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora solicitou reequilíbrio econômico financeiro na data de 04/02/2022, o reequilíbrio foi submetido ao órgão conveniente (MAPA), ante a obrigação de prestação de informações sobre o andamento processual. Sendo o órgão conveniente se manifestou contrário ao reequilíbrio financeiro.

CONSIDERANDO que foi oportunizado a empresa manifestação sobre a possibilidade de executar o contrato com valor arrematado, sendo negado pela empresa devido o aumento dos custos.

CONSIDERANDO que a administração não pode descumprir com regras impostas pelo órgão conveniente, sendo o reequilíbrio por eles negado.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da rescisão embasado no Art 79 da Lei 8.666/93.

RECEBO o pleito e acolho integralmente as justificativas e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e determino a **RESCISÃO** do presente Pregão Eletrônico.

Publique-se no jornal oficial do município.

PRATINHA, MINAS GERAIS – 02 DE MAIO DE 2022.

JHON ERCOLIS DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE PRATINHA